

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 07/2014 –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM RURAL-SENAR-AR/RN E A T E
G CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL
LTDA ME.**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL** - Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.256.238/0001-33, com sede na Rua Dom José Tomaz, 995 – Tirol – Natal/RN, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Administrativo **JOSÉ ÁLVARES VIEIRA**, brasileiro, produtor rural, portador do RG nº 5.412.761 SSP/MG, CPF nº 804.969.896-34, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **T E G CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME**, CNPJ sob o nº 04.583.903/0001-01, com sede na Rua Quinho Chaves, 1556 – A, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.076-670, neste ato representado por sua Sócia-Proprietária, a Sra. **EVELYNE MARIA DE LIMA GALVÃO**, brasileiro(a), casada, portadora do RG nº 001.125.557 e CPF nº 022.266.904-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços, com a prorrogação do prazo de vigência até o dia 20/07/2016.

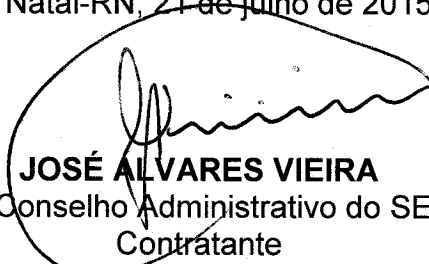
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido.



E por estarem justos e concordantes em tudo aqui estipulado, assinam o presente instrumento com duas testemunhas, que a tudo presenciaram e acharam conforme, e mandaram aditar este contrato em duas vias de igual teor e forma, para que se cumpram seus legais e jurídicos efeitos.

Natal-RN, 21 de julho de 2015.



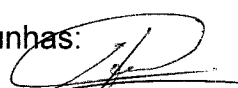
JOSÉ ALVARES VIEIRA

Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN
Contratante



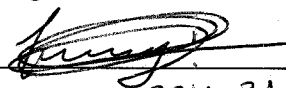
T E G CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
Contratado

Testemunhas:



Evelyn Maria de L. Galvão
Contadora - CRC/RN 006205/O-1

CPF: 033.806.044-88



CPF: 055.503.394-31

